

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE SIRIRI**

**Ref.: Fiscalização do  
Sistema de  
Abastecimento de Água  
do município de  
Siriri/SE.**

**CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO**

**Aracaju/SE  
Aracaju/2021**

## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR .....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO .....	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO .....	3
4. INTRODUÇÃO .....	4
5. OBJETIVO .....	5
6. METODOLOGIA .....	5
7. SISTEMA .....	6
7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE .....	6
8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO .....	8

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

**AGRESE:** Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

**Endereço:** Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

**Telefone:** (79) 3218-2700

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

**DESO:** Companhia de Saneamento de Sergipe

**Endereço:** Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

**Telefone:** (079) 4020-0195 (0800-079-0195)

## 3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

<b>Tipo de Fiscalização:</b>	Inicial ( X )    Acompanhamento ( )
<b>Objeto:</b>	Unidades que compõem o sistema de abastecimento de água do Município de Siriri/SE. Responsável: Sr. Denis Góes.
<b>Local:</b>	Município de Siriri/SE.
<b>Data da Inspeção:</b>	21/01/2021
<b>Legislação:</b>	PRC nº5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018;

#### **4. INTRODUÇÃO**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos Municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados in loco, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

## 5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente.

## 6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria *in loco* das unidades de abastecimento de água e avaliação das condições técnicas e operacionais da unidade de modo a determinar o seu grau de conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

### 6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Captação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Operação das unidades de tratamento e dos equipamentos;</li> <li>- Estrutura física;</li> <li>- Condições de segurança;</li> <li>- Perdas;</li> <li>- Proteção, conservação e limpeza da área.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RAP</li> <li>• REL</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Operação das unidades de tratamento e dos equipamentos;</li> <li>- Estrutura física;</li> <li>- Condições de segurança;</li> <li>- Proteção, conservação e limpeza da área.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ETA – Siriri</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Operação das unidades de tratamento e dos equipamentos;</li> <li>- Estrutura física;</li> <li>- Condições de segurança;</li> <li>- Perdas;</li> <li>- Almojarifado geral;</li> <li>- Almojarifado químico;</li> <li>- Laboratório;</li> <li>- Casa de bombas;</li> <li>- Proteção, conservação e limpeza da área.</li> </ul>
Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade da Água Distribuída à População</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Qualidade físico-química da água na saída do tratamento e na rede de distribuição;</li> <li>- Qualidade bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição;</li> </ul>

\* ETA – Estação de Tratamento de Água

\* EE – Estação de Elevatória

\* EEAB – Estação de Elevatória de Água Bruta

\* REL – Reservatório Elevado

\* RAP – Reservatório Apoiado

## 7. SISTEMA

### 7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

O Sistema de Abastecimento de Água do município de Siriri é composto pelas seguintes unidades: manancial de captação, ETA Siriri e Reservatório Elevado, todos inspecionados *in loco*.

Abastecida pelo manancial do Rio Siriri, a ETA é do tipo compacta e opera da seguinte forma: chegada da água bruta na câmara de carga, aplicação do sulfato de alumínio líquido, filtração (em 1 filtro ascendente), reservação na caixa de reunião (com capacidade de 80 m<sup>3</sup>), desinfecção (com tricloro), fluoretação, bombeamento ao

reservatório elevado (com capacidade de 150 m<sup>3</sup> cada), e distribuição (por gravidade) para população do município.

**Imagem 1:** Estação de Tratamento de Água – Siriri.



**Imagem 2:** Filtro da ETA.



**Imagem 3:** Reservatório Elevado.



Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido o Relatório Técnico nº 02/2021), observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

## **8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

**Assessor da Câmara Técnica de Saneamento:** Matheus Rodrigues B. da Silva

**Assessor Executivo:** Eryson Wilker Vieira Passos